



SANEAGO

ATA DA 366ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.- SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE nº 5230000210-9

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 05 de Setembro de 2018, às 11 horas na sede da Saneamento Goiás S.A. – Saneago (“Companhia”), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. CONVOCAÇÃO: O comparecimento dos senhores conselheiros se deu em observância à convocação realizada por expediente.
3. QUORUM E PRESENCAS: Estiveram presentes os conselheiros: Hanna Mtanios Hanna Júnior, Hélio Umeno Júnior, José Antônio Tietzmann e Silva, José Izcias de Oliveira, José Vecci Rosa, Mário João de Souza, Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Michele Carvalho Rocha Cardoso e Rogério Tavares Félix de Sousa. Convidados: Marcelo de Mesquita Lima, Diretor de Gestão Corporativa; Leonel Alves Pereira, Superintendente de Relações com Investidores; e Diego Augusto Ribeiro Silva, Gerente de Relações com Investidores. Ausências justificadas dos conselheiros: Jalles Fontoura de Siqueira e Edson Melo Filizzola.
4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube à conselheira Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente do Conselho.
5. SECRETÁRIO: Foi designado Mauro Zanon Marques para a função de secretário *ad hoc*.
6. ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito das seguintes matérias **(i)** Aprovação dos termos e condições apresentadas no resultado final da prospecção, mediante proposta apresentada pelo Sindicato formado pelos Bancos ABC Brasil e BOCOM BBM, para formalização do contrato de estruturação e coordenação da 5ª Emissão de Debêntures Simples em valor total de R\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de reais) autorizada pela 361ª Reunião do Conselho de Administração; **(ii)** Autorização para a Diretoria Colegiada praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e efetivação da proposta de estruturação e coordenação; encaminhada pelo consórcio vencedor e necessários para Emissão de Oferta Restrita no âmbito da Instrução CVM 476/2009, inclusive negociar os termos e condições adicionais das Debêntures, nos limites aprovados nesta ata; **(iii)** Autorização para que a Diretoria Colegiada possa praticar todo e qualquer ato necessário à contratação, e constituição de garantias de empréstimo ponte no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); **(iv)** Autorização para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e efetivação dos itens (i) e (ii) e (iii) e constituição de garantias nos termos do Artigo 40 incisos IX e XI do Estatuto Social da Companhia; **(v)** Aprovação de alteração do Regimento Interno da Saneago, referente a extinção de uma Assessoria Técnica e criação de uma Assessoria Jurídica, ambas no âmbito da DICOR, conforme solicitação desta Diretoria.
7. DEBATES: Abertos os trabalhos, a Srª Presidente, após ser verificada a existência de “quorum”, determinou a leitura da Ordem do Dia. A Srª Presidente iniciou os trabalhos solicitando a apresentação da prospecção realizada pela Diretoria. O economista Diego Augusto Ribeiro Silva começou a apresentação lembrando que a prospecção para emissão de Debêntures simples foi autorizada na 361ª Reunião do Conselho de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:52 SOB Nº 20180846078.
PROTOCOLO: 180846078 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803900371. NIRE: 52300002109.
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/09/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Administração e que o trabalho está documentado no processo administrativo nº 8212/2018. Informou que a prospecção foi encaminhada à 22 instituições financeiras e que foram recepcionadas 5 propostas que atenderam aos critérios mínimos requeridos pela companhia. Pontuou também a realização de uma análise técnica com intuito de verificar a proposta mais vantajosa para a Saneago, com base em critérios quantitativos e qualitativos. A partir destes critérios estruturou-se uma tabela de pontuação. Assim, aplicando a metodologia e critério nas propostas recebidas de cada instituição, a proposta do Sindicato formado pelos Banco ABC Brasil e BOCOM BBM obteve a melhor classificação. Por fim, Diego apresentou o escopo e as condições para a emissão. Em seguida, a Srª Presidente passou a palavra ao Diretor de Gestão Corporativa, para que justificasse a solicitação de alteração do Regimento Interno da Saneago. Marcelo de Mesquita Lima defendeu a necessidade de criação de uma Assessoria Jurídica na DICOR e informou que, para criar essa assessoria, uma Assessoria Técnica estava sendo extinta. Finalizou informando que a mudança gera redução nos custos para a Saneago.

8. **DECISÕES:** Após a discussão das matérias, antes de iniciar as deliberações, o conselheiro Hanna Mtanios Hanna Júnior declarou-se impedido para votar as ordens do dia (i), (ii), (iii) e (iv), uma vez que advoga para uma das instituições financeiras e por esse motivo não participou de nenhum debate e votação sobre os referidos itens. Em seguida o Conselho, de forma coletiva, a exceção do conselheiro impedido, resolveu pedir vistas em relação as ordens (i), (ii), (iii) e (iv), para mais esclarecimentos sobre o empréstimo ponte de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). A Srª Presidente determinou, então, que as referidas pautas deveriam ser apreciadas no dia imediatamente seguinte e iniciou a deliberação da quinta ordem do dia. Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram: **(v)** Aprovar a alteração do Regimento Interno da Saneago, referente a extinção de uma Assessoria Técnica e criação de uma Assessoria Jurídica, ambas no âmbito da DICOR, conforme solicitação desta Diretoria. Suspensos os trabalhos, estes se reiniciaram no dia 06 de setembro de 2018, às 8:00 horas, em que a Srª Presidente, após verificar a presença de todos os participantes do dia anterior, retomou a reunião e colocou em votação as ordens (i), (ii), (iii) e (iv). Após a explanação do Gerente de Relações com Investidores, Diego Augusto Ribeiro Silva, sobre o empréstimo ponte de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), os conselheiros presentes, a exceção do conselheiro impedido, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: **(i)** Aprovar, nos termos do artigo 40, inciso IX e XI do Estatuto Social da Companhia, a realização da quinta Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária com garantia adicional real, da Companhia, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições apresentadas na proposta do Sindicato formado pelos Bancos ABC Brasil e BOCOM BBM: **a) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de reais); **b) Número de Séries:** Até duas séries; **c) Quantidade:** Serão emitidas 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) Debêntures; **d) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário de cada Debênture é de R\$1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **e) Destinação dos Recursos:** i) Garantir a compatibilização dos recursos necessários à execução total da carteira de investimentos propostos para segundo semestre de 2018; ii) Suprimento de demanda por aporte financeiro necessário para manutenção do equilíbrio do fluxo de caixa da empresa no exercício 2018; e iii) Alongamento da 3ª Emissão de Debêntures; **f) Prazo de Vencimento:** As Debêntures têm prazo de vigência de 60 (Sessenta meses) meses a partir da Data de Emissão; **g) Colocação e Procedimento de Distribuição das**

Debêntures: As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, com a intermediação dos Coordenadores, conforme os termos e condições do “Instrumento de Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, com Garantia Real Adicional da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO”, a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores (“Contrato de Distribuição”); **h) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografia, com garantia real adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; **i) Garantias:** Cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da prestação de serviços de distribuição de água e coleta/tratamento de esgoto (“Serviços”) a usuários (“Usuários”) de municípios a serem definidos (“Municípios”) em valor equivalente a **120%** da parcela vincenda de principal e juros (“Direitos Cedidos” e “Cessão Fiduciária”); **j) Remuneração:** juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem inteiros por cento das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa de 2,80% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano (“Spread”), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **k) Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga mensalmente; **l) Amortização do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em parcelas mensais e consecutivas a partir do 18º (décimo oitavo) mês(inclusive) contado da Data de Emissão; **m) Covenants Financeiros:** Dívida Líquida / EBITDA < 3,00x – Índice de Cobertura (Direitos Cedidos / PMT) > 120,0% (verificação mensal); **n) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **(ii)** Autorizar a Diretoria da companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da proposta de estruturação e coordenação encaminhada pelo consórcio vencedor, necessários para formalização do contrato de estruturação e coordenação de emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia adicional real, em até duas séries, com esforços restritos de distribuição, no âmbito da Instrução CVM nº 476/2009, inclusive negociar os termos e condições adicionais das Debêntures, nos limites aprovados nesta ata; **(iii)** Autorizar a Diretoria da companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à contratação, e constituição de garantias para captação de empréstimo ponte no valor de até R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), podendo a captação ser por meio dos instrumentos de CCB (Cédula de Crédito Bancário), NP (Nota Promissória) ou outro instrumento que atenda a necessidade da companhia; contudo, condicionado a sua liquidação automática ao desembolso da 5ª Emissão de Debêntures, limitando-se aos termos e condições apresentados na proposta de coordenação e estruturação aprovados nesta ata; **(iv)** Autorizar a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e efetivação dos itens (i) e (ii) e (iii) e constituição de garantias nos termos do Artigo 40, incisos IX e XI do Estatuto Social da Companhia. Antes do encerramento da reunião, o conselheiro José Izecias de Oliveira sugeriu que os membros do Comitê Estratégico fossem oficialmente convocados para a instalação do órgão auxiliar do Conselho, dando início aos trabalhos, bem como que se realizasse a sua primeira reunião, agendada para às 8:00 horas, do dia 13 de setembro de 2018. Destacou que na convocação fosse apreciado, como ponto de pauta, a análise pormenorizada da proposta de ajuste das metas recentemente apresentadas ao Conselho de Administração, ao que foi aprovado por todos. Sugeriu, também, que a próxima reunião

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.



SANEAGO

formalize a votação para a direção do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Saneago e do Regimento Interno do Conselho de Administração.

- 9. **ENCERRAMENTO:** Após a conclusão dos trabalhos de Estruturação da 5ª Emissão de Debêntures, a pauta será submetida ao Conselho para ratificar todos os atos que serão formalizados nos contratos, escrituras e documentos relacionados a constituição de garantias da referida aprovação. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos senhores conselheiros, bem como pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiânia, 05 de setembro de 2018.


Marlene
 Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente do Conselho

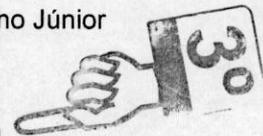

Mauro
 Mauro Zanon Marques
 Secretário "ad hoc"

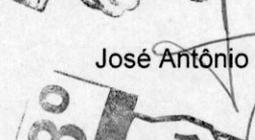
CONSELHEIROS:


Hanna
 Hanna Mtanios Hanna Júnior

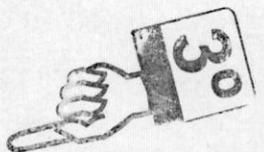

Hélio
 Hélio Umeno Júnior


José Antônio
 José Antônio Tietzmann e Silva


José Zecias
 José Zecias de Oliveira


José Vecchi
 José Vecchi Rosa


Michele
 Michele Carvalho Rocha Cardoso


Mário João
 Mário João de Souza


Rogério
 Rogério Tavares Félix de Sousa



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:52 SOB Nº 20180846078.
 PROTOCOLO: 180846078 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803900371. NIRE: 52300002109.
 SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 17/09/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

3º

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de

MARIO JOAO DE SOUZA, MICHELE CARVALHO ROCHA, CARDOZO, ROGERIO TAVARES FELIX DE SOUSA, pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé Goiânia, 13 de Setembro de 2018

Em Testemunho _____ da verdade
THAYNARA CRISTINA DA SILVA



Selo Eletrônico nº 02031807271010094606628 a
02031807271010094606630

Consulte em: <http://extrajudicial.tribus.br/selose>

3º Tabelionato de Notas
Thaynara Cristina da Silva
Goiânia-GO

3º

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de

MARLENE ALVES DE CARVALHO E VIEIRA, MAURO ZANON, MARQUES, HANNA MTANIOS HANNA JUNIOR, pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé Goiânia, 13 de Setembro de 2018

Em Testemunho _____ da verdade
THAYNARA CRISTINA DA SILVA



Selo Eletrônico nº 02031807271010094606621 a
02031807271010094606623

3º

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de

HELIO UEMNO JUNIOR, JOSE ANTONIO TETEMANN E SILVA, JOSE IZECIAS DE OLIVEIRA, JOSE VECCI ROSA, pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé Goiânia, 13 de Setembro de 2018

Em Testemunho _____ da verdade
THAYNARA CRISTINA DA SILVA



Selo Eletrônico nº 02031807271010094606624 a
02031807271010094606627

Consulte em: <http://extrajudicial.tribus.br/selose>

3º Tabelionato de Notas
Thaynara Cristina da Silva
Goiânia-GO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:52 SOB Nº 20180846078.
PROTOCOLO: 180846078 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803900371. NIRE: 52300002109.
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/09/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SANEAGO

EXTRATO DE ATA:

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Em 05 de setembro de 2018.

[Handwritten signature]

Mauro Zanon Marques
Secretário "ad hoc"



Ata da 366 RCA

[Handwritten signatures and initials]

30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-4338 / 3278-1096

Ana Maria Lange - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
MAURO ZANON MARQUES

..... pessoa(s) devidamente identificada(s) e por
..... presença, do que dou fé em
Goiânia, 14 de Setembro de 2018. Em verdade
Em Testemunho
VANUSA ROSA DE SOUZA

Selo Eletrônico nº 02031807271010094606688
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

